



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 8 de setembro de 2026



Série

Número 161

6.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 461/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jardins Escolas João de Deus, titular do estabelecimento de educação e ensino "Jardim Escola João de Deus do Funchal".

Portaria n.º 462/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino "Centro de Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família".

Portaria n.º 463/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial do Bom Jesus da Ponta Delgada, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário do Bom Jesus de Ponta Delgada".

Portaria n.º 464/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Donamina".

Portaria n.º 465/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Donaolga".

Portaria n.º 466/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Donaolga".

Portaria n.º 467/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato Princesa Dona Maria Amélia".

Portaria n.º 468/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jovens Empresários Madeirenses - AJEM, titular do estabelecimento de educação e ensino "Primaveras".

Portaria n.º 469/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio de Santa Teresinha".

Portaria n.º 470/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato da Apresentação de Maria".

Portaria n.º 471/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infantário da Quinta, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário "A Quinta".

Portaria n.º 472/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infantário das Capuchinhas, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário das Capuchinhas".

Portaria n.º 473/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Rede Escolar Adventista do Sétimo Dia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato Adventista do Funchal".

Portaria n.º 474/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário "Refúgio do Bebê I".

Portaria n.º 475/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário "Pimpão".

Portaria n.º 476/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Luís Vieira & Silva, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário "O Polegarzinho".

Portaria n.º 477/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Promotora do Ensino Livre - APEL, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola da Apel".

Portaria n.º 478/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, CRL, titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "O Golfinho I".

Portaria n.º 479/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Estrelinhas do VIP - Creche, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Estrelinhas do VIP".

Portaria n.º 480/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infantário Rainha Santa Isabel, Unipessoal Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Rainha Santa Isabel".

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 461/2026**

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jardins Escolas João de Deus, titular do estabelecimento de educação e ensino "Jardim Escola João de Deus do Funchal".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jardins Escolas João de Deus, titular do estabelecimento de educação e ensino "Jardim Escola João de Deus do Funchal", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	567.237,29 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	189.079,10 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	378.158,19 €
Apoios Sociais	119.925,00 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	43.609,09 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	76.315,91 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PV.S0 - 232.688,19 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PV.S0 - 454.474,10 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 462/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino "Centro de Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino "Centro de Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	180.407,39 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	60.135,80 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	120.271,59 €
Ação Social Escolar.....	4.314,25 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	2.326,25 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	1.988,00 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PW.S0 - 60.135,80 €
44.0.01.01.02.D.04.07.03.PW.S0 - 2.326,25 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PW.S0 - 120.271,59 €
44.0.01.01.02.D.04.07.03.PW.S0 - 1.988,00 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 463/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial do Bom Jesus da Ponta Delgada, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário do Bom Jesus de Ponta Delgada".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial do Bom Jesus da Ponta Delgada, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário do Bom Jesus de Ponta Delgada", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	158.736,30 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	52.912,10 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	105.824,20 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PX.S0 - 52.912,10 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PX.S0 - 105.824,20 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 464/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Donamina".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Donamina", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	368.802,44 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	122.934,15 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto).....	245.868,29 €
Apoios Sociais.....	74.963,00 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	27.259,27 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	47.703,73 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - 150.193,42 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - 293.572,02 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 465/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Donaolga".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Donaolga", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	299.130,97 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	99.710,32 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto).....	199.420,65 €
Apoios Sociais.....	30.893,00 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	11.233,82 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	19.659,18 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - 110.944,14 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - 219.079,83 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 466/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Donaolga".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Donaolga", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	179.613,76 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	59.871,25 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto).....	119.742,51 €
Ação Social Escolar.....	13.271,58 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	5.319,58 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	7.952,00 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - 59.871,25 €

44.0.01.01.02.D.04.07.03.PZ.S0 - 5.319,58 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - 119.742,51 €

44.0.01.01.02.D.04.07.03.PZ.S0 - 7.952,00 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 467/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação e ensino “Externato Princesa Dona Maria Amélia”.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação e ensino “Externato Princesa Dona Maria Amélia”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	692.740,44 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	230.913,48 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	461.826,96 €
Ação Social Escolar	49.423,10 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	18.452,90 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	30.970,20 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PO.S0 - 230.913,48 €
44.0.01.01.02.D.04.07.03.PO.S0 - 18.452,90 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PO.S0 - 461.826,96 €
44.0.01.01.02.D.04.07.03.PO.S0 - 30.970,20 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 468/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jovens Empresários Madeirenses - AJEM, titular do estabelecimento de educação e ensino “Primaveras”.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jovens Empresários Madeirenses – AJEM, titular do estabelecimento de educação e ensino “Primaveras”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	589.941,93 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro).....	196.647,31 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto).....	393.294,62 €
Apoios Sociais.....	89.037,00 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro).....	32.377,09 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto).....	56.659,91 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.QA.S0 - 229.024,40 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.QA.S0 - 449.954,53 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 469/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino “Colégio de Santa Teresinha”.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino “Colégio de Santa Teresinha”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	1.461.444,42 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro).....	487.148,14 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto).....	974.296,28 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - 487.148,14 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - 974.296,28 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 470/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato da Apresentação de Maria".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato da Apresentação de Maria", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	1.471.899,10 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	490.633,03 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	981.266,07 €
Ação Social Escolar	8.145,47 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	5.591,87 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	2.553,60 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PC.S0 - 490.633,03 €
44.0.01.01.02.D.04.07.03.PC.S0 - 5.591,87 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PC.S0 - 981.266,07 €
44.0.01.01.02.D.04.07.03.PC.S0 - 2.553,60 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 471/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infantário da Quinta, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário "A Quinta".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infantário da Quinta, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário "A Quinta", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	346.587,03 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	115.529,01 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	231.058,02 €
Apoios Sociais	89.826,00 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	32.664,00 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	57.162,00 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QB.S0 - 148.193,01 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QB.S0 - 288.220,02 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 472/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infântário das Capuchinhas, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Infântário das Capuchinhas".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infântário das Capuchinhas, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Infântário das Capuchinhas", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	283.814,70 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	94.604,90 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto).....	189.209,80 €
Apoios Sociais.....	115.336,00 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	41.940,36 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	73.395,64 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QC.S0 - 136.545,26 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QC.S0 - 262.605,44 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 473/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Rede Escolar Adventista do Sétimo Dia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato Adventista do Funchal".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Rede Escolar Adventista do Sétimo Dia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato Adventista do Funchal", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	145.124,41 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	48.374,80 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	96.749,61 €
Ação Social Escolar	10.706,62 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	4.915,86 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	5.790,76 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.QD.S0 - 48.374,80 €
44.0.01.01.02.D.04.07.03.QD.S0 - 4.915,86 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.QD.S0 - 96.749,61 €
44.0.01.01.02.D.04.07.03.QD.S0 - 5.790,76 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 474/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Refúgio do Bebê I".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Refúgio do Bebê I", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	689.538,94 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	229.846,31 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	459.692,63 €
Apoios Sociais	191.947,00 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	69.798,91 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	122.148,09 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QE.S0 - 299.645,22 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QE.S0 - 581.840,72 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 475/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Pimpão".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Pimpão", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	378.765,69 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro).....	126.255,23 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto).....	252.510,46 €
Apoios Sociais.....	96.027,00 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro).....	34.918,91 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto).....	61.108,09 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QF.S0 - 161.174,14 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QF.S0 - 313.618,55 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 476/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Luís Vieira & Silva, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "O Polegarzinho".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Luís Vieira & Silva, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "O Polegarzinho", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	245.489,32 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	81.829,77 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	163.659,55 €
Apoios Sociais	68.401,00 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	24.873,09 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	43.527,91 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QH.S0 - 106.702,86 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QH.S0 - 207.187,46 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 477/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Promotora do Ensino Livre - APEL, titular do estabelecimento de educação e ensino “Escola da Apel”.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Promotora do Ensino Livre – APEL, titular do estabelecimento de educação e ensino “Escola da Apel”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	2.297.450,67 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	765.816,89 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	1.531.633,78 €
Ação Social Escolar	2.107,39 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	976,39 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	1.131,00 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.QI.S0 - 765.816,89 €

44.0.01.01.02.D.04.07.03.QI.S0 - 976,39 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.QI.S0 - 1.531.633,78 €

44.0.01.01.02.D.04.07.03.QI.S0 - 1.131,00 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 478/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, CRL, titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "O Golfinho I".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, CRL, titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "O Golfinho I", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	507.670,83 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	169.223,61 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto).....	338.447,22 €
Apoios Sociais.....	193.989,00 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	70.541,45 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	123.447,55 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.QK.S0 - 239.765,06 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.QK.S0 - 461.894,77 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 479/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Estrelinhas do VIP - Creche, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Estrelinhas do VIP".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Estrelinhas do VIP – Creche, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Estrelinhas do VIP", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	374.877,58 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	124.959,19 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto).....	249.918,39 €
Apoios Sociais.....	125.636,00 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	45.685,82 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	79.950,18 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QN.S0 - 170.645,01 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QN.S0 - 329.868,57 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 480/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infantário Rainha Santa Isabel, Unipessoal Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Rainha Santa Isabel".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infantário Rainha Santa Isabel, Unipessoal Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Rainha Santa Isabel", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	470.740,46 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	156.913,49 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	313.826,97 €
Apoios Sociais	121.809,00 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	44.294,18 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	77.514,82 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QO.S0 - 201.207,67 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QO.S0 - 391.341,79 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 4,87 (IVA incluído)